



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.665 João Pessoa - Sexta-feira, 04 de Setembro de 2026 SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 48.728 de 4 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/200001.00035.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 4.914.718,03** (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e dezoito reais e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.49	2.500	0000	4.850.198,03
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	64.520,00
TOTAL				4.914.718,03

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.729 de 4 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00071.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 29.925.000,00** (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.363.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	4490.52	1.500	1001	29.925.000,00
TOTAL				29.925.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11130311 do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.730 de 4 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00438.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 43.655.711,61** (quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.37	1.500	1001	43.655.711,61
TOTAL				43.655.711,61

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11145011 do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.731 de 4 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310101.00071.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 110.000.000,00** (cento e dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	2.500	0000	300.000,00
26.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	2.500	0000	100.000,00
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	2.500	0000	1.500.000,00
	3390.39	2.500	0000	600.000,00
26.451.5004.6003.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS	4490.51	2.500	0000	20.000.000,00
26.782.5004.1602.0287- PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4490.35	2.500	0000	1.500.000,00
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	2.500	0000	40.000.000,00
	4490.51	2.500	0000	46.000.000,00
TOTAL				110.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade

Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.732 de 4 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/320001.00025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões, quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.1314.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DOS AGRONEGÓCIOS	3350.41	2.500 0000		2.400.000,00
TOTAL				2.400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.733 de 4 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/330101.00020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500 0000		215.000,00
TOTAL				215.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA Nº 695/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0854/2026/ASJUR-SEAD, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo SAD-PSE-2026/16856/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar do curso de formação, decorrente de aprovação no Concurso Público da Polícia Federal, ao servidor ALISSON SOARES DE LIMA, matrícula nº 195.561-6, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **07 de setembro a 18 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Em caso de **necessidade de prorrogação** do período do curso, o servidor deverá formalizar a solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 696/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0911/2026/ASJUR-SEAD, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo SAD-PSE-2026/17828/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar do curso de formação, decorrente de aprovação no Concurso Público da Polícia Federal, ao servidor CINDY MARKUS, matrícula nº 192.065-1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **07 de setembro a 18 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Em caso de **necessidade de prorrogação** do período do curso, o servidor deverá formalizar a solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 697/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0893/2026/ASJUR-SEAD, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo SAD-PSE-2026/17062/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar do curso de formação, decorrente de aprovação no Concurso Público da Polícia Federal, a servidora ESTHER PAULA SOARES FELIX, matrícula nº 192.148-7, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **07 de setembro a 18 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Em caso de **necessidade de prorrogação** do período do curso, o servidor deverá formalizar a solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 698/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0859/2026/ASJUR-SEAD, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo SAD-PSE-2026/17085/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar do curso de formação, decorrente de aprovação no Concurso Público da Polícia Federal, ao servidor **JOÃO GABRIEL MORENO DE LACERDA**, matrícula n.º 192.314-5, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **07 de setembro a 18 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Em caso de **necessidade de prorrogação** do período do curso, o servidor deverá formalizar a solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 699/2026/SEAD. João Pessoa, 2 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0987/2026/ASJUR-SEAD, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo **SAD-PSE-2026/18333/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar do curso de formação, decorrente de aprovação no Concurso Público da Polícia Federal, ao servidor **JOSSUÉ DAVI PIMENTEL BEZERRA DE SOUZA**, matrícula n.º 192.271-8, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **07 de setembro a 18 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Em caso de **necessidade de prorrogação** do período do curso, o servidor deverá formalizar a solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 700/2026/SEAD. João Pessoa, 2 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0988/2026/ASJUR-SEAD, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo **SAD-PSE-2026/18358/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar do curso de formação, decorrente de aprovação no Concurso Público da Polícia Federal, ao servidor **KLAUS MALIK RODRIGUES DANTAS BARRETO**, matrícula n.º 192.280-7, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **07 de setembro a 18 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Em caso de **necessidade de prorrogação** do período do curso, o servidor deverá formalizar a solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 701/2026/SEAD. João Pessoa, 2 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0855/2026/ASJUR-SEAD, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo **SAD-PSE-2026/17116/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar do curso de formação, decorrente de aprovação no Concurso Público da Polícia Federal, ao servidor **MARCO TALLES RIBEIRO DE PAULA**, matrícula n.º 193.239-0, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **07 de setembro a 18 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Em caso de **necessidade de prorrogação** do período do curso, o servidor deverá formalizar a solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 702/2026/SEAD. João Pessoa, 2 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0892/2026/ASJUR-SEAD, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo **SAD-PSE-2026/16977/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar do curso de formação, decorrente de aprovação no Concurso Público da Polícia Federal, ao servidor **MARCUS MATHEUS GAVAZZA DE VASCONCELOS**, matrícula n.º 192.023-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **07 de setembro a 18 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Em caso de **necessidade de prorrogação** do período do curso, o servidor deverá formalizar a solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 703/2026/SEAD. João Pessoa, 2 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0912/2026/ASJUR-SEAD, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo **SAD-PSE-2026/16432/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar do curso de formação, decorrente de aprovação no Concurso Público de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba (CFO/PM/2026), ao servidor **RAFFAEL BRAGA DE ABREU**, matrícula n.º 196.644-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica IV, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com ônus para o órgão de origem, com duração de 03 (três) anos letivos, com início em **20 de julho de 2026**.

Art. 2º Em caso de **necessidade de prorrogação** do período do curso, o servidor deverá formalizar a solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 704/2026/SEAD. João Pessoa, 2 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0887/2026/ASJUR-SEAD, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo **SAD-PSE-2026/17083/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar do curso de formação, decorrente de aprovação no Concurso Público da Polícia Federal, a servidora **RAYRA FEIJO DE SOUZA**, matrícula n.º 191.927-0, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **07 de setembro a 18 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Em caso de **necessidade de prorrogação** do período do curso, o servidor deverá formalizar a solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 705/2026/SEAD. João Pessoa, 2 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0891/2026/ASJUR-SEAD, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo **SAD-PSE-2026/16857/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar do curso de formação, decorrente de aprovação no Concurso Público da Polícia Federal, ao servidor **VYTOR GABRIEL ARAÚJO DA SILVA**, matrícula n.º 193.154-7, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **07 de setembro a 18 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Em caso de **necessidade de prorrogação** do período do curso, o servidor deverá formalizar a solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 706/2026/SEAD. João Pessoa, 3 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/18401/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **TARCISIO SOARES DE MORAIS**, matrícula nº 86.941-4, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

PORTARIA Nº 707/2026/SEAD. João Pessoa, 3 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/18833/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **OTONIEL ANACLETO ESTRELA FILHO**, Professor De Educação Bas III, matrícula 185.022-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Química, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de agosto de 2026 a julho de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 708/2026/SEAD. João Pessoa, 3 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso II, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/18835/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **JORGE PORTO DE SOUSA**, Professor de Educação Bas III, matrícula 157.719-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período da data da publicação a 06 de setembro de 2028, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 709/2026/SEAD. João Pessoa, 3 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio 4/2019, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/18485/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, do servidor **EMERSON BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 98.391-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA
EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 452/2026
03/09/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula	Reg. Previd.	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE	DELYANE LIMA SOARES COSTA	1883828	RPPS	60	31/08/2026	30/10/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	FRANCISCO EFIGENIO BRAS	1465066	RPPS	90	31/08/2026	29/11/2026
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	JOCELIA MARIA DO VALE MONTEIRO	1491075	RPPS	15	27/08/2026	11/09/2026
SESDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	BELARMINO GERMANO GOMES JUNIOR	829854	RPPS	90	26/08/2026	24/11/2026
POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB	PEDRO RAMON GONCALVES ROSAS	5248183	RPPS	7	27/08/2026	03/09/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	JOSE EVERALDO DOS SANTOS NETO	1788604	RPPS	7	30/08/2026	06/09/2026
SESDS - REGIONAL CAMPINA GRANDE	FERNANDA KELLY GOMES DA SILVA	1577441	RPPS	10	21/08/2026	31/08/2026
SEAP - PENIT REG CG JUR AGNELO A FILH	LUIZ OTAVIO ADVINCULA PIRES	1738909	RPPS	9	20/08/2026	29/08/2026
SEE - REGIONAL 02 - GUA	NADJA CAROLINA RAMALHO DE LIMA VIANA	1598422	RPPS	14	29/08/2026	12/09/2026
SEE - REGIONAL 16 - AJP	AYLLA MICAEL GALVAO DE PONTES SILVA	1881329	RPPS	30	30/08/2026	29/09/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS FERNANDES	1910442	RPPS	60	20/08/2026	19/10/2026
- SES - HOSP REG AMERICO VASCONCELOS	ISRAEL GOMES	9460012	RGPS	60	29/08/2026	28/10/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	PAULO XAVIER BATISTA	749435	RPPS	14	21/08/2026	04/09/2026
SEE - REGIONAL 12 - ITB	PEDRO RAMON BATISTA DA SILVA	6188214	RGPS	15	23/08/2026	07/09/2026
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
SEE - REGIONAL 01 - JPA	ADALBERTO GOMES PEREIRA JUNIOR	1890301	RPPS	20	28/08/2026	17/09/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	SAVIO FERREIRA DANTAS	9457712	RGPS	20	30/08/2026	19/09/2026
SEE - REGIONAL 07 - ITP	JOSE RENNAN FERREIRA LOPES	6096841	RGPS	20	28/08/2026	17/09/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
- SES - HOSP MAMANGUAPE	RAIANNE GESSICA PEREIRA DE ANDRADE	9247611	RGPS	180	25/08/2026	21/02/2027
SEE - REGIONAL 03 - CGE	VIVIANE EVANGELISTA PALMEIRA DOS SANTOS	6048811	RGPS	180	28/08/2026	24/02/2027
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	SUELMA DE SOUZA ARAUJO	195.540-3	RPPS	180	02/09/2026	01/03/2027
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	MARIA DO SOCORRO NUNES BURITI	9083871	RGPS	60	27/08/2026	26/10/2026
SEE - REGIONAL 16 - AJP	YVAN DENIS DE MELO VERCOSA	982911	RPPS	90	01/09/2026	30/11/2026
SEE - REGIONAL 16 - AJP	RUBENS NEVES E SILVA	1887513	RPPS	60	26/08/2026	25/10/2026
SEAP - CHEFIA DE GABINETE	PERICLES PEREIRA DE LIRA SOBRINHO	9149571	RGPS	60	25/08/2026	24/10/2026

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 03-09-2026
Resenha nº : 451/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2026/18861	1766635	MAYLTON MARQUES LOURENCO	SEC. EST. EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA
EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 450/2026
03/09/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula	Reg. Previd.	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEAP - PENIT PADRAO REG CAJAZEIRAS	ANDREY LEMAYRE SAMPAIO FERREIRA BORGES	1720180	RPPS	60	29/08/2026	28/10/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	BETANIA LUCIA DE AZEVEDO LOURENCO RANGEL	1678612	RPPS	30	25/08/2026	24/09/2026
- SES - TERCEIRA GER REG C GRANDE	JESSICA ALMEIDA SOARES	9240748	RGPS	14	28/08/2026	11/09/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	DIVONE MARIA DE LIMA	1629646	RPPS	15	23/08/2026	07/09/2026
SEE - REGIONAL 09 - CAJ	EDNUZIA FERREIRA FERNANDES	1912143	RPPS	30	25/08/2026	24/09/2026
SEAP - PENIT REG CG JUR AGNELO A FILH	JOELITON SILVA DE BRITO	1741284	RPPS	30	31/08/2026	30/09/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	OTONILSON DE SOUSA MEDEIROS	1793195	RPPS	30	27/08/2026	26/09/2026
SEE - REGIONAL 08 - CAT	MARIA LUCIA VIEIRA SANTOS SALDANHA	1314068	RPPS	60	28/08/2026	27/10/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE	FRANCISCO ISAC SOARES LEITE	1960083	RPPS	60	20/08/2026	19/10/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	LICARIAM DOMINGOS TEIXEIRA	1514024	RGPS	30	24/08/2026	23/09/2026

SEE - REGIONAL 15 - QUE	SEVERINO HENRIQUE SAORES CORREIA	1963406	RPPS	21	25/08/2026	15/09/2026
SEE - REGIONAL 09 - CAJ	CELIA MARIA JORDAO ARRUDA QUERINO	1636359	RPPS	60	27/08/2026	26/10/2026
SEAP - PENIT PADRAO REG CAJAZEIRAS	JOSIMAR MATIAS LEITE	1744739	RPPS	90	31/08/2026	29/11/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
SEE - REGIONAL 09 - CAJ	NADVANIA ALEXANDRE LIMA	6095704	RGPS	180	20/08/2026	16/02/2027
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIRES	MARIA RAYSSA SILVA DO NASCIMENTO	927.584-3	RGPS	180	26/08/2026	22/02/2027
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 08 - CAT	PERLA CALISTO DA SILVA SAAVEDRA YPARRAGUIRRE	1727001	RPPS	90	27/08/2026	25/11/2026
SEE - REGIONAL 11 - PRI	ALISSON ARLINDO DA SILVA AQUINO	1896652	RPPS	60	25/08/2026	24/10/2026
- SES - HOSP REG DE CAJAZEIRAS	ANNA EMILLIA DE OLIVEIRA MACIEL FREITAS	1616897	RPPS	90	31/08/2026	29/11/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	JOSEFA LINETE FERREIRA DE LIMA	1774140	RPPS	60	24/08/2026	23/10/2026
SEE - REGIONAL 09 - CAJ	MARIA ANTONIA DA SILVA FILHA	1417886	RPPS	90	27/08/2026	25/11/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	CRISTIANA ROBERTA BATISTA PIRES E CAVALCANTE	1564706	RPPS	30	31/08/2026	30/09/2026
- SES - DIR GERAL ESCOLA SAUDE PUBLICA	SARA DOMITILA RIBEIRO CAMPOS BISNETA	9274863	RGPS	30	19/08/2026	18/09/2026
TIPO DE LICENÇA => SAÚDE DE FAMILIAR (SERVIDOR EFETIVO)						
SEE - REGIONAL 07 - ITP	HOSANA TEIXEIRA DE SOUSA	1894196	RPPS	9	11/08/2026	20/08/2026
SEE - REGIONAL 09 - CAJ	REGINEIDE DUTRA RIBEIRO	1637096	RPPS	30	26/08/2026	25/09/2026

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0089/2026

João Pessoa, 03 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo, para desenvolverem suas funções na execução da ação em cooperação entre a SECTIES e a FAPESQ/PB para o desenvolvimento do projeto de pesquisa científica e de inovação vinculada ao radiotelescópio BINGO.

Nome	Função
Edmar Candeia Gurjão	Coordenador Geral
José Jamilton Rodrigues dos Santos	Coordenador Administrativo - Financeiro

Art. 2º - O Coordenador Geral do Projeto, se encarregará da execução, da orientação, do monitoramento e da avaliação das ações vinculadas ao Termo de Execução Descentralizada nº 0041/2026, oriundo do Processo SCI-PRC-2026/00501.

Art. 3º - Caberá ao Coordenador Administrativo-Financeiro acompanhar a execução administrativo-financeira autorizando a realização de despesas juntamente com o Coordenador Geral.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.
João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

Portaria nº 0023/2026

João Pessoa, 03 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo, para desenvolverem suas funções na execução da ação em cooperação entre a SECTIES e a FAPESQ/PB para o desenvolvimento do projeto de pesquisa científica e de inovação vinculada ao radiotelescópio BINGO

Nome	Função
José Jamilton Rodrigues dos Santos	Coordenador Geral
Edmar Candeia Gurjão	Coordenador Administrativo - Financeiro

Art. 2º - O Coordenador Geral do Projeto, se encarregará da execução, da orientação, do monitoramento e da avaliação das ações vinculadas ao projeto.

Art. 3º - Caberá ao Coordenador Administrativo-Financeiro acompanhar a execução administrativo-financeira autorizando a realização de despesas juntamente com o Coordenador Geral.

Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026.

Portaria publicada em 27 de Março de 2026.
Republicada por incorreção.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado